



**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 03/2012**  
**31 de Agosto de 2012**

1 Aos Trinta e Um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e Doze, às Dez horas e Trinta e  
2 Cinco minutos na sala de reuniões instalada na Anvisa sede em Brasília, a Diretoria  
3 Colegiada, presentes o Diretor-Presidente Dirceu Brás Aparecido Barbano, o Diretor José  
4 Agenor Álvares da Silva, e o Diretor Jaime Cesar de Moura Oliveira, reuniu-se extra-  
5 ordinariamente para deliberar sobre as matérias a seguir: I - ASSUNTOS DELIBERATIVOS:  
6 1.1. Medidas de contingenciamento dos impactos da greve dos servidores da Anvisa. 1.1.1 -  
7 Força tarefa no período de 03 a 14 de setembro para atuação no Rio de Janeiro (Aeroporto  
8 do Galeão e Porto), Santa Catarina (Porto de Itajaí), São Paulo (Aeroportos de Viracopos,  
9 Congonhas e Guarulhos, Porto de Santos), com prioridade a servidores já lotados em PAFs.  
10 Os Coordenadores locais deverão avaliar a necessidade e viabilidade de manutenção do  
11 trabalho no período de 07 a 09 de Setembro, e comunicar a avaliação à Diretoria até o dia  
12 05. - A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, APROVAR a proposta. 1.1.2 - Definição  
13 de equipe de apoio da Diretoria para a realização coordenação das forças tarefas em cada  
14 um dos locais. - A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, indicar as seguintes equipes  
15 de apoio; - Rio de Janeiro: Paulo Coury e Solange. - Santa Catarina: Neilton Araujo de  
16 Oliveira. - São Paulo: Luciana Takara, Jaime Oliveira. 1.2 - Proposta de Resolução da  
17 Diretoria Colegiada que suspende exigências previstas na Resolução de Diretoria Colegiada  
18 nº 81, de 05 de novembro de 2008. - A Diretoria Colegiada Discutiu o texto apresentado e  
19 destacou que as alterações ora propostas não geram fragilidade do Ponto de Vista Sanitário  
20 nos produtos a serem importados. Destacou ainda que a alteração em apreciação terá um  
21 impacto importante no acúmulo de processos gerados em Portos, Aeroportos e Fronteiras  
22 em decorrência da Greve dos Servidores da Anvisa. A Discussão contou com a participação  
23 de representantes das áreas técnicas, dos gabinetes dos diretores e da Procuradoria da  
24 Anvisa. - A Diretoria Colegiada decide, por maioria, APROVAR a RDC. 1.3 - Alteração da  
25 lista de produtos prevista no Artigo 3º da Resolução da Diretoria Colegiada nº 81/2008. - A  
26 Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, APROVAR a supressão dos itens constantes  
27 na lista "Anexo I" desta Ata, com a consequente publicação de uma nova lista de produtos  
28 nos termos da Resolução RDC 81/2008. 1.4. - Ofício Nº 282/12 do SINDUSFARMA –  
29 Solicitação de Prorrogação de Prazo de Cota Suplementar de importação de produtos  
30 controlados. - A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, encaminhar o documento para  
31 apreciação da CPCON e que este item será deliberado na próxima reunião da Diretoria  
32 Colegiada. Nada mais havendo a discutir, às Treze horas, foi dada por encerrada a reunião.  
33 Conste que a presente ata será assinada pelos Diretores presentes e por mim que a  
34 secretariei.

**Dirceu Brás Aparecido Barbano**  
Diretor-Presidente

**José Agenor Álvares da Silva**  
Diretor

**Jaime Cesar de Moura Oliveira**  
Diretor

**Iliana Canoff**  
Secretaria da Diretoria Colegiada

### **ANEXO I – Item 1.3**

**PROCEDIMENTO 5.1**  
***Alimentos***

**PRODUTOS EXCLUIDOS DA LISTA DE DUPLA ANUENCIA NA IMPORTAÇÃO – ANVISA  
E MAPA**

<b>Quadro I</b>	<b>Quadro II</b>	<b>Quadro III</b>
<b>CÓDIGOS DA NCM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM</b>
0407.00.90	Outros ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos exceto para incubação.	Destinado ao consumo humano direto.
0408	Ovos de aves, sem casca, e gemas de ovos, frescos, secos, cozidos em água ou vapor, moldados, congelados ou conservados de outro modo, mesmo adicionados de açúcar ou de Outros edulcorantes.	Destinado ao consumo humano direto.
0409.00.00	Mel natural.	Destinado ao consumo humano direto.
3920.20.11	Polímeros de propileno de largura inferior ou igual a 12,5 cm de espessura inferior ou igual a 10 micrometros (mícrons), metalizadas.	Embalagens para produtos alimentícios.
3920.20.19	Outras	Embalagens para produtos alimentícios.
3920.20.90	Outras	Embalagens para produtos alimentícios.
3923.30.00	Garrações, garrafas, frascos e artigos semelhantes.	Embalagens para produtos alimentícios.
3923.90.00	Outros	Embalagens para produtos alimentícios.
4818.90.10	Almofadas absorventes dos tipos utilizados em embalagens de produtos alimentícios.	
4819	Caixas, sacos bolsas, cartuchos e outras embalagens de papel, cartão pasta de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritório, lojas e estabelecimentos semelhantes.	Embalagens para produtos alimentícios.

**PROCEDIMENTO 5.6  
OUTRAS MERCADORIAS**

**OBS: Na RDC 81/2008 há previsão para inclusão de qualquer produto, que em função do contexto epidemiológico internacional possa trazer risco a saúde da população.**

Quadro I	Quadro II	Quadro III
CÓDIGOS DA NCM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM
0505.10.00	Penas dos tipos utilizados para enchimento ou estofamento; penugem	
0505.90.00	Outros	Peles e penas de aves silvestres.

**PRODUTOS EXCLUÍDO DA ANUENCIA DA ANVISA**

**PROCEDIMENTO 5.2  
COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.**

**OBS: nessa NCM está incluída substância água oxigenada para a indústria e não o produto acabado.**

Quadro I	Quadro II	Quadro III
CÓDIGOS DA NCM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO DESTAQUE DA NCM
2847.00.00	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia.	Água Oxigenada 10 a 40 volumes (Uso Cosmético)